

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1ª EDIÇÃO

 **LARIFO**®
TRANSPORTES

LARIFO[®]

TRANSPORTES



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

CONTRATADO(A)/ EMPREGADO(A):

CPF/CNPJ:

FUNÇÃO:

DATA DE ADMISSÃO:

SUMÁRIO

Mensagem da Administração	5
Missão, Visão e Valores	6
Abrangência	7
Diretrizes Gerais	8
Qualidade, Segurança, Saúde e Meio Ambiente	9
Relação com Colaboradores e Ambiente de Trabalho	10
Relacionamento com Clientes	11
Conduta na Atividade de Transportes de Cargas	12
Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços	13
Relacionamento com Concorrentes	14
Relacionamento com Entes Governamentais e com a Comunidade	14
Patrocínios, Doações e Contribuições	15
Prevenção à Corrupção, à Fraude e à Lavagem de Dinheiro	16
Conflito de Interesses e Partes Relacionadas	16
Brindes, Benefícios e Despesas	16
Controles Contábeis e Fiscais	17
Procedimentos em caso de violações às normas e procedimentos	17
Disposições Gerais	18
Publicidade, Recebimento e Compromisso	18
Referências	19

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Nós, da administração da Larifo Transportes Ltda., prezamos pela excelência e qualidade em todas as nossas atividades.

Acreditamos que, atuando dentro dos mais rígidos padrões de integridade e ética, estamos contribuindo não só para um ambiente de trabalho seguro e íntegro, mas para uma sociedade mais justa.

Nosso Código de Ética e Conduta estabelece os princípios éticos e normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas dos nossos colaboradores entre si, com nossos clientes, fornecedores, concorrentes, órgãos governamentais e com a comunidade.

Todos os nossos colaboradores, bem como todos os terceiros que se relacionem conosco, deverão ter pleno conhecimento e entendimento de seus termos.

Sua observância é obrigatória, não sendo aceita a alegação de seu desconhecimento em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento.

Nosso Comitê de Ética é responsável pela implantação deste Código de Ética e Conduta, aferição de sua divulgação, entendimento e observância obrigatórios, bem como por sua atualização quando necessário.

Somos todos responsáveis por propagar os valores, princípios e diretrizes aqui apresentados.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Este Código de Ética e Conduta estabelece os princípios éticos e normas de conduta que devem orientar nossas relações internas e externas, com base em nossa Missão, Visão e Valores:

MISSÃO

Superar as expectativas de nossos clientes. Contribuir para o desenvolvimento do nosso país por meio do melhor serviço de transporte rodoviário de cargas, proporcionando segurança a cada quilômetro rodado.

VISÃO

Ser referência de agilidade e competência no segmento de transportes de cargas frigoríficas e secas até 2026 na América do Sul.

VALORES

Ética profissional, Comprometimento, Respeito ao ser humano e ao meio ambiente, Pontualidade, Qualidade e Confiabilidade.

ABRANGÊNCIA

A aplicação deste Código de Ética e Conduta não distingue área, nível hierárquico ou tipo de relação com a Larifo Transportes, e tem por objetivo orientar as nossas ações nas relações com nossos clientes, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços (terceiros), concorrentes, órgãos governamentais e comunidade.

DIRETRIZES GERAIS

Registro e divulgação: Este Código de Ética e Conduta deve estar disponível em nosso website www.larifo.com.br.

Comunicação sobre violações – Canal de Denúncia (Canal de Ética):

A prática de atos ilícitos, que violem ou possam violar a legislação e regulamentação vigentes, bem como eventuais violações ou suspeitas de violações às políticas e procedimentos da Larifo Transportes, devem ser prontamente comunicados ao canal de Denúncia (“Canal de Ética”), que pode ser acessado pelo através do site www.larifo.com.br, telefone **0800 222 1234** ou por meio do site <https://canaldedenuncias.wepcompliance.com.br/>.

O acesso ao Canal de ética poderá se dar em caráter anônimo ou não, sendo vedada qualquer retaliação a quem realize comunicações ou denúncias de boa-fé. Retaliações caracterizam, por si só, violações a este Código de Ética e Conduta, podendo ensejar, portanto, a aplicação das medidas disciplinares aqui previstas.

Penalidades em caso de violação:

A violação dos princípios e normas constantes deste Código de Ética e Conduta, cometida por qualquer colaborador, o sujeitará às seguintes medidas disciplinares, conforme aplicáveis: (I) advertência oral ou por escrito; (II) suspensão; (III) desligamento; (IV) demissão por justa causa, sem prejuízo da adoção de medidas legais relacionadas a ressarcimento de danos e comunicação às autoridades competentes, quando for o caso. Quando a violação for cometida por terceiros, poderá ensejar o encerramento do relacionamento mantido com a Larifo Transportes e, ainda, a adoção de medidas judiciais julgadas cabíveis. As medidas acima serão deliberadas pelo Comitê de Ética, quando o caso, devendo ser aplicadas seguindo-se os critérios de proporcionalidade, gradatividade e imediatidade.

Sigilo de informações:

Vedamos que nossos colaboradores divulguem indevidamente informações confidenciais da empresa, tampouco que as utilizem para a obtenção de vantagem própria ou para terceiros. É permitida a troca de informações sobre a Larifo Transportes entre colaboradores, desde que sejam de conhecimento do colaborador por força de suas atividades normais e no interesse da Larifo Transportes.

Quaisquer informações relativas a fato relevante, metas, indicadores, estratégias, performance, planos, propostas comerciais, dados, dentre outras, às quais nossos colaboradores, prestadores de serviços ou fornecedores tenham acesso privilegiado em razão de sua atuação, devem ser absolutamente preservadas com total sigilo e confidencialidade. Os líderes devem zelar para que subordinados e terceiros também o façam.

A Larifo Transportes preza pelo tratamento dos dados pessoais nos termos das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 e de sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Larifo Transportes.

QUALIDADE, SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Qualidade:

Temos o compromisso de promover a melhoria contínua buscando incessantemente a excelência nos serviços prestados; A Política de Qualidade, Segurança, Saúde e Meio Ambiente da Larifo Transportes complementa as presentes diretrizes.

Segurança:

A todos compete agir de maneira intrinsecamente segura, observando os padrões de conduta para segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho, devendo, de pronto, notificar a seu Líder sobre qualquer perigo iminente ou situação que implique, ainda que potencialmente, em falta de segurança no ambiente de trabalho.

Realizamos qualquer atividade em condições seguras e nos recusamos a realizar o trabalho caso haja indício de insegurança.

Da mesma forma, realizamos todas as atividades com Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e ferramentas adequadas.

Vedamos o trabalho sob efeito de medicamentos, álcool ou outras substâncias proibidas e/ou que possam criar condições inseguras.

Todo acidente de trabalho, independentemente de seu grau de gravidade aparente, e do socorro imediato ao acidentado, deve ser imediatamente

comunicado ao Líder do acidentado, quer pelo mesmo quando em condições de fazê-lo ou por aquele que presenciar ou tomar conhecimento do fato.

A comunicação de qualquer acidente de trabalho com afastamento é obrigatória e deverá chegar ao conhecimento da Diretoria da Larifo Transportes em até 24 horas, sendo responsabilidade de todos os colaboradores garantir o fluxo adequado da comunicação.

Saúde:

Temos como compromisso atender à legislação pertinente e outros requisitos aplicáveis e prover condições de trabalho adequadas aos requisitos de segurança, saúde e meio ambiente, salvaguardando a integridade física e a saúde dos nossos Colaboradores.

Todos os colaboradores devem ser submetidos à avaliação médica antes de sua contratação e efetivo início de suas atividades, bem como é imperativo que o médico do trabalho emita o respectivo ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), conforme Portaria nº 3.214/78, regulamentada pela NR7 (Norma Regulamentadora nº 7 do Ministério do Trabalho e Previdência).

O ASO deve ser atualizado periodicamente conforme indicação médica. Além do exame médico admissional, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, são também obrigatórios os exames: periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional.

Meio Ambiente:

Respeitamos o meio ambiente e estamos totalmente comprometidos com medidas de proteção, prevenção da poluição e desenvolvimento sustentável.

RELAÇÃO COM COLABORADORES E AMBIENTE DE TRABALHO

- Primamos pelo cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-Lei n.º 5.452/43 e alterações posteriores (“CLT”) – bem como pelo respeito às convenções e acordos coletivos pertinentes;
- Respeitamos a liberdade individual, a livre associação para defesa e coordenação dos interesses econômicos e/ou profissionais de nossos

colaboradores, bem como a jornada de trabalho com os mesmos pactuadas, na conformidade da Lei;

- Valorizamos a dignidade humana e respeitamos as diversidades de gênero, faixa etária, etnia, cultura, orientação sexual, política, religiosa, bem como qualquer tipo de deficiência;
- Vedamos o porte de armas de qualquer espécie no local de trabalho;
- Repudiamos e vedamos toda e qualquer forma de assédio moral e/ou sexual, bem como qualquer tipo de violência, ameaça, constrangimento e/ou desrespeito no ambiente de trabalho;
- Respeitamos a liberdade de cada colaborador em se filiar ou não a associações ou organizações legalmente constituídas;
- Vedamos expressamente o exercício de atividades político-partidárias ou de caráter religioso no ambiente de trabalho;
- Durante o exercício de suas atividades laborais, nossos colaboradores devem trajar os uniformes que lhes forem fornecidos, sendo vedada a ostentação de mensagens ofensivas à moral e aos bons costumes;
- Vedamos a prática de atividades comerciais particulares no ambiente de trabalho.

RELACIONAMENTO COM CLIENTES

- Desenvolvemos e prestamos serviços que agregam benefícios reais aos nossos Clientes. Nosso compromisso em bem atender as necessidades do Cliente deve pautar nosso dia a dia. Planejamos e recomendamos serviços com base em uma análise profissional da relação custo/benefício, adequados às reais necessidades de cada Cliente;
- Comunicamos e formalizamos de imediato qualquer impossibilidade de cumprimento de norma ou procedimento interno de nossos Clientes;
- Reportamos imediatamente a nossos Clientes todas as ocorrências ou incidentes que os exponham a riscos pessoais, patrimoniais ou relacionados à Saúde e Segurança das Pessoas;

- Tratamos nossos Clientes com respeito e cada um de nossos colaboradores deve estar comprometido em seguir a legislação aplicável às suas atividades;
- Proibimos o uso das informações de nossos Clientes para quaisquer fins, sem o seu expresso consentimento;
- Não realizamos negócios ou assinamos contratos ou assumimos compromissos com nossos Clientes sem observarmos os processos de análise e aprovações competentes;
- Não nos apropriamos indevidamente de conhecimentos técnicos de Clientes ou de terceiros, tampouco divulgamos informações de Clientes ou de terceiros indevidamente.

CONDUTA NA ATIVIDADE DE TRANSPORTES DE CARGAS

Desempenhamos atividades de transportes de cargas secas e refrigeradas, submetendo-nos ao cumprimento da legislação vigente, com destaque para os seguintes aspectos de observância obrigatória pelos colaboradores que se ativam em tal segmento:

- Portar durante a jornada de trabalho, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Crachá Funcional, Registro Geral – RG dentro do prazo de validade de dez anos, o Certificado do curso MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos) e a Carteira de Vacinas.
- Manter o certificado do MOPP atualizado e averbado na CNH digital;
- Cartão de vacina atualizado;
- O motorista e ajudante devem utilizar o uniforme com faixa refletiva ou colete refletivo, calçado de segurança fechado e demais EPI's específicos para o tipo de operação de transportes;
- Nenhum funcionário deverá realizar atividades que coloquem em risco a sua segurança, como: Dirigir veículo que apresente problema de manutenção ou reprovado no checklist, subir sobre a carreta ou acessar o baú do caminhão sem utilizar a escada, realizar manutenção de veículo dentro e fora das unidades;
- É obrigatório a utilização dos calços nos pneus, evitando o deslocamento do veículo, sempre que o mesmo estiver estacionado ou em processo de carga ou descarga;

- Os motoristas não estão autorizados a movimentar o veículo durante os processos de carga e descarga nos clientes;
- O motorista deve utilizar sempre o cinto de segurança, inclusive movimentos de manobras independente do local, bem como respeitar a velocidade da via;
- O motorista não deve transportar acompanhantes e caronas em viagens realizadas a serviço da empresa (exceto nas atividades em que seja necessário um ajudante ou motorista instrutor);
- Todos os funcionários devem cumprir a jornada de trabalho estabelecida em lei, em especial os motoristas respeitando o tempo de parada para almoço, descanso e Inter jornada;
- Os colaboradores devem cumprir as normas de segurança estabelecida pelo cliente quando este estiver executando as atividades em suas dependências (colaboradores dedicados);
- É obrigatório a comunicação de todos os incidentes e acidentes, principalmente os de trânsito ocorridos dentro ou fora das instalações dos clientes, com veículos carregados ou vazios;
- É proibido fazer viagem nacional ou de exportação sem os devidos documentos fiscais da carga;
- É proibido o uso do celular em direção inclusive durante o movimento de manobras.

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

- Somente contratamos com terceiros de elevado padrão ético, com base em critérios técnicos, visando relacionamento duradouro, sem prejuízo dos princípios da livre iniciativa e lealdade na concorrência;
- É nosso dever conduzir uma avaliação de riscos de compliance, cujo objetivo é conhecer e avaliar os riscos de corrupção aos quais podemos estar expostos fruto dos nossos relacionamentos com terceiros;
- É vedado aos colaboradores, portanto, solicitar a um terceiro que se envolva ou tolere qualquer conduta que o próprio colaborador esteja proibido de praticar, nos termos deste Código de Ética e Conduta e da legislação vigente.

RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

- Estamos comprometidos com a concorrência justa e com o livre mercado. Portanto, respeitamos nossos concorrentes e trabalhamos de forma ética e legal buscando a proteção e desenvolvimento dos mercados em que atuamos. Não praticamos e repudiamos atos e operações que prejudiquem a livre concorrência, por meio de condutas anticompetitivas, respeitando a Lei Brasileira de Defesa da Concorrência (Lei 12.529/2011);
- Reconhecemos que as associações de classes e entidades sindicais desempenham papel fundamental na sociedade. Reconhecemos também que tais organizações constituem um foro para interação entre concorrentes, razão pela qual devem ser tomadas algumas cautelas sob a ótica da Lei de Defesa da Concorrência. Devemos nos retirar de reuniões, eventos ou qualquer outra forma de interação legítima de seus associados/filiados caso surja uma discussão sobre assuntos sensíveis em relação à livre concorrência (preços, descontos, margens, participação de mercado ou quaisquer outras informações sensíveis entre os concorrentes) e comunicar tal episódio para que a Larifo Transportes tome as medidas julgadas adequadas;
- Caso venhamos a ocupar cargos em associações ou entidades sindicais, devemos zelar para que não sejamos envolvidos em quaisquer condutas anticompetitivas e cuidar para que informações a que tenhamos acesso em função de nossa posição sejam sempre agregadas e históricas, impedindo a exposição e/ou divulgação de dados sensíveis da concorrência.

RELACIONAMENTO COM ENTES GOVERNAMENTAIS E COM A COMUNIDADE

- O relacionamento da Larifo Transportes com órgãos governamentais deve ser sempre pautado pela ética, transparência, moralidade e integridade e com estrita observação e cumprimento às leis brasileiras, incluindo a Lei Anticorrupção n. 12.846/2013, bem como atualizações e complementações que vierem a ser editadas. Quaisquer assuntos e interesses da Larifo Transportes perante órgãos governamentais devem ser tratados de forma impessoal, sem qualquer conotação política;

- Não oferecemos e/ou recebemos quaisquer pagamentos, presentes ou qualquer outro benefício ou vantagem a/de qualquer servidor, funcionário ou agente de órgãos públicos ou interposto que exerça, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, cargo ou função pública, ou que seja por qualquer órgão público nomeado, designado, contratado ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nacional ou estrangeiro, independentemente de ser essa pessoa nomeada ou eleita (para fins deste Código de Ética e Conduta, empresas concessionárias de serviços públicos equiparam-se a entes governamentais);
- Reportamos no Canal de Denúncia (Canal de Ética), imediatamente, quaisquer sinais de irregularidades ou desconfiâncias que venham a ser identificadas nas nossas rotinas, prevenindo atos de corrupção e suborno;
- Devemos informar ao Comitê de Ética se nos últimos 5 (cinco) anos atuamos ou ainda exercemos cargo, emprego ou função pública relevante em órgãos públicos, empresas públicas, sociedades de economia mista, empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, autarquias e fundações públicas, incluindo Conselhos de Classes, bem como se temos algum parente consanguíneo ou por afinidade na mesma condição;
- Mantemos neutralidade em face dos partidos políticos e candidatos a cargos políticos;
- Repudiamos com veemência e vedamos o tráfico de pessoas e o contrabando de migrantes e imigrantes;
- Repudiamos e vedamos o trabalho infantil e/ou escravo.

PATROCÍNIOS, DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

- Valorizamos iniciativas culturais e sociais que visem benefícios à comunidade em que atuamos e, observadas as exigências legais, contribuimos com tais iniciativas, inclusive sob a forma de patrocínios a entidades do terceiro setor;
- As entidades destinatárias de patrocínios serão previamente avaliadas quanto à sua reputação e legalidade. Antes da formalização de qualquer patrocínio, verificaremos ainda outros aspectos, tais como reputação da entidade destinatária, impacto social e interesse público;

- Os patrocínios serão feitos no limite do valor previsto na legislação correspondente. Na hipótese de a legislação correspondente não indicar limite legal, o valor do patrocínio deverá ser previamente estabelecido e aprovado pelo Comitê de Ética.

PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO, À FRAUDE E À LAVAGEM DE DINHEIRO

- Estamos comprometidos com o cumprimento das leis brasileiras voltadas para a prevenção e combate à corrupção, fraudes e lavagem de dinheiro. Não permitimos e não toleramos quaisquer formas de corrupção, fraude ou suborno, envolvendo ou não agentes públicos;
- Nossos colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços devem cumprir integralmente os preceitos e normas da Lei Anticorrupção, bem como as normas, políticas e procedimentos internos da Larifo Transportes aplicáveis à matéria. Nós nos comprometemos a atualizar, divulgar e oferecer treinamentos a tais públicos.

CONFLITO DE INTERESSES E PARTES RELACIONADAS

- Nossas decisões de negócios serão sempre tomadas no melhor interesse da Larifo Transportes. O poder de decisão concedido aos nossos colaboradores não pode ser utilizado para outros objetivos que não o de promover os interesses da Larifo Transportes. Relacionamentos ou interesses pessoais (incluindo interesses de parentes e amigos) jamais devem influenciar uma decisão;
- Nossos colaboradores estão vinculados e devem obedecer ao disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Larifo Transportes;
- Caso o colaborador identifique ou tenha suspeita de uma situação de conflito de interesses, deve este informar ao seu Líder imediato para que sejam tomadas as medidas adequadas.

BRINDES, BENEFÍCIOS E DESPESAS

- Vedamos solicitar, oferecer ou aceitar brindes, benefícios ou pagamento de despesas, independentemente da época ou motivo, que tenham como objetivo influenciar ou recompensar decisões de negócio, troca de favores ou vantagens indevidas;

- Nenhum colaborador deverá aceitar ou oferecer brindes ou qualquer outro tipo de benefícios, favores, gratificações ou qualquer vantagem pessoal relacionadas com fornecedores, prestadores de serviços, Clientes ou agentes governamentais que mantenham ou venham a manter relação, direta ou indireta, com a Larifo Transportes;
- O recebimento de gentilezas de valor simbólico, como pequenos brindes institucionais publicitários contendo a logomarca, tais como canetas, chaveiros, agendas, porta cartão etc., e, desde que espontaneamente oferecidos, são permitidos.

CONTROLES CONTÁBEIS E FISCAIS

- Seguimos os mais rigorosos princípios e padrões contábeis para relatar informações financeiras de forma precisa, completa e atualizada e temos políticas, controles e processos internos apropriados para garantir que a contabilidade e a elaboração de relatórios financeiros estejam em conformidade com a legislação societária e fiscal. Nossos colaboradores devem empenhar seus melhores esforços para cumprir as determinações legais e apoiar os esforços da Larifo Transportes no que for preciso para a viabilidade e cumprimento destas diretrizes;
- A integridade dos registros financeiros da Larifo Transporte é fundamental para a operação de seus negócios. Devemos garantir que todas as transações sejam devidamente registradas, classificadas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Nenhum colaborador pode inserir ou remover dos registros da empresa de forma que intencionalmente esconda ou desvirtue a verdadeira natureza de qualquer transação ou resultado financeiro ou não financeiro;
- Os colaboradores envolvidos na elaboração de relatórios financeiros devem sempre fornecer uma divulgação completa, justa, precisa, oportuna e compreensível em relatórios e documentos que a Larifo transportes arquiva ou apresenta às autoridades fiscais e outras comunicações públicas. Comentários sobre relatórios financeiros e perspectivas para terceiros serão feitos apenas por pessoas autorizadas.

PROCEDIMENTOS EM CASO DE VIOLAÇÃO AS NORMAS E PROCEDIMENTOS

- É dever de todos os colaboradores e terceiros que se relacionem com a Larifo Transportes relatarem todo e qualquer ato ou indício de violação deste

Código de Ética e Conduta, políticas da Larifo Transportes e/ou à legislação vigente através do canal de denúncia (Canal de Ética) e confidencial da Larifo Transportes – o Canal de Denúncia – o qual é gerido por empresa independente e garante o sigilo e anonimato do denunciante de boa-fé;

- O Canal de Denúncia pode ser acessado por meio do telefone **0800 222 1234**, ou por meio do site <https://canaldedenuncias.wepcompliance.com.br/>;
- O Canal de Denúncia garante total confidencialidade, sigilo e anonimato do denunciante de boa-fé na comunicação de quaisquer violações. Proibimos expressamente qualquer retaliação contra o colaborador que denunciar violação ou possível violação ou que colaborar com investigações correlacionadas;
- Todos os relatos recebidos serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Após a investigação, caso se verifique a ocorrência de uma conduta que infringiu as regras do Código de Ética e Conduta, das demais políticas da Larifo Transportes e/ou da legislação aplicável, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e lei aplicável.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- O presente Código de Ética e Conduta vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua aprovação pela Administração da Larifo Transportes, e poderá ser atualizado a qualquer tempo;
- Serão realizados treinamentos periódicos sobre a necessidade de cumprimento do previsto neste Código de Ética e Conduta.

PUBLICIDADE, RECEBIMENTO E COMPROMISSO

- De forma a dar publicidade a este Código de Ética e Conduta, o mesmo será divulgado nos sites oficiais da empresa (<https://www.larifo.com.br/>);
- Não obstante a publicidade mediante a disponibilização nos sites da empresa, o presente Código de Ética e Conduta poderá ser distribuído de forma eletrônica ou física;
- Todos os colaboradores e terceiros que se relacionem com a Larifo Transportes deverão firmar termo de recebimento e compromisso com as disposições deste Código de Ética e Conduta, seja por termo próprio, ou disposição contratual.

REFERÊNCIAS

Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Larifo Transportes.

Política de Qualidade, Segurança, Saúde Meio Ambiente da Larifo Transportes.

Política de Compliance da Larifo Transportes.

BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

BRASIL. Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2011/Lei/L12529.htm.

BRASIL. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978. Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 127, p. 1, 6 jul. 1978. Suplemento.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014.

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Declaro ter participado do Diálogo de Segurança e recebido as orientações quanto ao tema presente neste Código de Ética e Conduta. Afirmo ter lido e compreendido o conteúdo, estando ciente de meus direitos e obrigações sobre como proceder de forma ética no meu cotidiano de trabalho.

LARIFO TRANSPORTES

CONTRATADO(A)

**Conectando
fronteiras há
mais de 22 anos
nos principais países
da América Latina.**





 @larifotransportes

 **0800 657 2003**

 **49 3648-0263**

 larifo.com.br

Caibi-SC | Matriz

Manaus-AM | Filial

Belém-PA | Filial

Paragominas-PA

Unidade de Apoio

Uberlândia-MG | Filial

Itupeva-SP | Filial

Corumbá-MS | Filial

Hidrolândia-GO | Filial